



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1892

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Outros atos administrativos .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1892

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2775, DE 28 DE JULHO DE 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Art. 1º - RESOLVE REFORMULAR**, a partir desta data, as designações dos servidores municipais abaixo mencionados para ficarem também responsáveis pelos almoxarifados ou outras atividades nos setores municipais, bem como os seus respectivos substitutos para suprirem faltas por qualquer motivo, conforme segue:

NOMES DOS SERVIDORES TITULARES	NOMES DOS SERVIDORES SUBSTITUTOS	ALMOXARIFADOS OU OUTRAS ATIVIDADES EM SETORES MUNICIPAIS
Marlon Cesar Tonelote	Rubens Zara	Almoxarifado do Transporte Escolar; Serviços Urbanos; Estradas de Rodagem; Meio Ambiente, inclusive peças e manutenções de todos os veículos da Municipalidade. Abastecimento da Frota Municipal.
Deyviddy Thiago Ângelo da Silva	Marlon Cesar Tonelote	Almoxarifado do Esporte, Recreação, Lazer, Cultura e Turismo.
Sandra Maria da Cruz	José Geraldo Teixeira	Almoxarifado da Agricultura.
Percival Guilherme da Silva	Vitor Leandro Lima	Almoxarifado do Paço Municipal; Gabinete do Prefeito; Publicação de Atos da Administração.
Rosana Aparecida Garcia Nesso	Amanda Cristina da Silva Alves dos Santos	Almoxarifado do Setor de Farmácia (somente medicamentos).
Devair Inuzor Fanelli Junior	Maiara Cambraes Mazzini	Almoxarifados das Escolas Municipais de Ensino Infantil; Pré-Escola; Fundamental e Médio, exceto Merenda Escolar.
Aparecida de Aguiar Barbosa	Davi Garcia Santana	Almoxarifado do Setor Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Almoxarifado do Conselho Tutelar.
Fernando Augusto Suzuki	Augusto Caetano de Souza	Almoxarifado Municipal da Engenharia
Lúcio Roberto Binatti	Jaqueline Garcia	Almoxarifado Municipal da Saúde. (exceto medicamentos e veículos)
Maiara Cambraes Mazzini	Lisandra Calegari	Almoxarifado da Escola Estadual - Merenda Escolar
Maiara Cambraes Mazzini	Lisandra Calegari	Almoxarifado da Escola Paula Zangrando - EMEF - Merenda Escolar
Maiara Cambraes Mazzini	Lisandra Calegari	Almoxarifado da Escola Emei Maria Dolores Torrente- EMEI e Aneice Garcia- EMEIF - Merenda - Escolar

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto nº 2754, de 07 de maio de 2025.

**Art. 3º** - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a partir de 14 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se e Dê ciência.

Meridiano, 28 de julho de 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 076/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

**Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento do Município de Meridiano, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Agente de Desenvolvimento do município de Meridiano, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a seguinte servidora:

NOME	RG. Nº	CPF. Nº
REGIANE ALCARA DIAS	40.***.***-X	225.***.***-98

**Art. 2º** - A designação de que trata o Art. 1º desta Portaria é considerada serviço de interesse relevante e de valor social e não será remunerada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano/SP, 24 de julho de 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em Livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**SECRETÁRIO MUN. DE GOVERNO**

#### PORTARIA Nº 077/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

**Dispõe de concessão de aposentadoria por idade e tempo de Contribuição à servidora municipal, senhora MARIA PERPÉTUA CINTRA DA ROCHA.**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONCEDE: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à partir de 24 de julho de 2025, pelo Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Meridiano - RPPS, à senhora **MARIA PERPÉTUA CINTRA DA ROCHA**, Portadora do RG. nº 21.938.234-7 e do CPF/MF



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1892

Página 3 de 8

nº \*\*\*368528\*\*, servidora lotada no cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, com fundamento no Parecer Favorável exarado pelo Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, em processo próprio, de conformidade com o Artigo 16 e seus incisos, da Lei Municipal nº 208/2022, que trata da Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, cálculo integral com paridade pela última remuneração no valor de R\$ 4.292,81 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) excluindo-se as verbas eventuais.=====

Registre-se. Publique. Dê ciência  
Meridiano, 24 de julho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.=====

HERMENEGILDO BALDIN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 074/2025**

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a republicação do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025, objeto do Processo nº 074/2025 devido a alterações no Termo de Referência. Tipo: menor preço unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MERIDIANO-SP.** Fica alterada a data da sessão do pregão para o dia 12 de agosto de 2025, às 08h30min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 28 de julho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1892

Página 4 de 8

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 000 - MERIDIANO - SP.

### Convite

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com a Secretária de Assistência Social, vem através deste, convidar vossa senhoria para a reunião ordinária que acontecerá no dia **30 de julho as 9h**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor.

#### Pauta:

- **Plano de Providências - SEDS**
- **Plano de Aplicação de Recursos – FNAS**
- **Apresentação do Projeto Político Pedagógico das medidas socioeducativas - PPP**

Davi Garcia Santana  
Presidente do C.M.A.S

Aparecida de Aguiar Barbosa  
Secretária Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1892

Página 5 de 8

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MERIDIANO-SP.

#### Pauta reunião extraordinária mês de julho de 2025

O presidente do CMDCA, neste ato, representado pelo senhor **Devair Inuzor Fanelli Júnior**, no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros deste Conselho e Convida a população em geral, para a 3ª Reunião Extraordinária, que será realizada **no dia 30 de julho, às 9h30min**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor) – Situada na Rua João Savazzi, nº 1572, Centro – Meridiano/SP.

#### Pauta:

- 1 – Abertura, Considerações da Mesa e Autoridades;
- 2 – Apresentação do PPP - Projeto Político Pedagógico
- 3 – Considerações dos Conselheiros;
- 4 – Demandas dos Municípes;
- 5 – Encerramento.

Na oportunidade apresento protestos de estima e considerações.

DEVAIR INUZOR  
FANELLI  
JUNIOR:45495321812

Assinado de forma  
digital por DEVAIR  
INUZOR FANELLI  
JUNIOR:45495321812

Devair Inuzor Fanelli Junior

Presidente C.M.D.C.A



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1892

Página 6 de 8

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos



**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(17) 3475-1168  
sme@meridiano.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO, FABIO PASCHOALINOTO,

A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria nº061/2025, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Meridiano, Edição nº 1873, em 30 de junho de 2025, atendendo a determinação de Vossa Excelência para apuração de irregularidades decorrentes de possível conduta inadequada, do servidor A.D.C.R, após as diligências que entendemos pertinentes, apresentamos o presente **RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA**:

#### I – HISTÓRICO DA DENÚNCIA

Na data de 24 de junho de 2025, a servidora L.G.S, comunicou ocorrência com indícios de violência contra criança e adolescente e conduta inadequada do cuidador social. As supostas irregularidades foram noticiadas por meio do Ofício/SMAPS nº065/2025, da Secretária Municipal da Assistência e Promoção Social. Em decorrência das notícias veiculadas o Prefeito Municipal, Fabio Paschoalinoto, determinou a instauração da presente Sindicância (Anexo I).

#### II – DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão de Sindicância designada por ato da Administração Municipal, iniciou formalmente seus trabalhos no dia **1º de julho de 2025**, conforme registrado na **Ata da 1ª Reunião da Comissão de Sindicância** (Anexo II), instaurada para apurar os fatos relacionados à atuação do servidor público municipal A.D.C.R., no exercício de suas funções como cuidador da estudante B.E.D.S.D. No dia **24 de julho de 2025**, a Comissão reuniu-se com a Procuradora Jurídica do Município, ocasião em que lhe foi entregue o **Ofício nº 303/2025 – 2ª PJF**, referente à **Notícia de Fato nº MP: 0264.0000171/2024**, expedido pela **2ª Promotora de Justiça da Comarca de Fernandópolis/SP, Dra. L.H.P.** (Anexo III). No referido expediente, o Ministério Público do Estado de São Paulo:

“recomenda a imediata substituição do servidor cuidador vinculado ao aluno mencionado,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1892

Página 7 de 8



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

diante da possível e provável quebra de vínculo funcional e afetivo entre ambos”.

o que poderia comprometer a integridade e a eficácia do serviço público prestado.

Diante da gravidade da recomendação ministerial e em respeito ao princípio da supremacia do interesse público, a Comissão de Sindicância realizou **Reunião Extraordinária na mesma data (24 de julho de 2025)**, deliberando pelo **acatamento imediato da recomendação ministerial, sem emissão de juízo conclusivo** por parte da comissão quanto ao mérito da sindicância até aquele momento. Na mesma data, o servidor **A.D.C.R.** foi **formalmente intimado**, por meio de publicação no **Diário Oficial do Município de Meridiano – Edição nº 1890**, bem como mediante **entrega pessoal da 1ª via do termo de intimação**, recebida e assinada pelo servidor em **25 de julho de 2025**, para que comparecesse à sede da Prefeitura Municipal no dia **28 de julho de 2025, às 08h30min** (Anexos IV e V). Na data designada, **28 de julho de 2025, às 08h30min**, o servidor **A.D.C.R.**, acompanhado por sua assessoria jurídica, compareceu à sede do Paço Municipal, onde foi formalmente cientificado pela Comissão de Sindicância de que, **em cumprimento ao Ofício expedido pela 2ª Promotoria de Justiça de Fernandópolis**, e considerando a natureza preventiva e cautelar do ato administrativo, a Administração **acataria integralmente a recomendação ministerial de substituição do servidor da função de cuidador da referida estudante**. Imediatamente após a reunião, a **Coordenadoria de Recursos Humanos** informou à Comissão que, na mesma data (**28 de julho de 2025**), que o servidor **protocolou formalmente seu pedido de exoneração do cargo que ocupava**, o qual será analisado nos termos da legislação vigente.

### III – CONCLUSÃO

Dessa forma, diante das razões anteriormente expostas, **sugerimos**, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo de Sindicância, em razão do pedido de exoneração do mesmo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1892

Página 8 de 8



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Cumpra salientar que todos os atos praticados pela Comissão Sindicante foram pautados em consonância aos princípios da Administração Pública, tais como: publicidade, moralidade, impessoalidade, legalidade e eficiência.

Encerrados os trabalhos, a Comissão de Sindicância encaminha o presente Relatório Final a Vossa Excelência para apreciação e julgamento.

Na certeza de termos envidado todos os esforços para cumprirmos o mandato que nos foi conferido, renovamos a oportunidade nosso respeito e consideração

É o relatório.

Meridiano/SP, 28 de julho de 2025.

DEVAIR INUZOR  
FANELLI  
JUNIOR:454953218  
12

Assinado de forma  
digital por DEVAIR  
INUZOR FANELLI  
JUNIOR:45495321812

Devair Inuzor Fanelli Júnior

Presidente da Comissão Processante



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6e45-7585-0ea4-0d4f-64



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1892, ano XI, veiculado em 28 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF \*\*\*126598\*\*) em 28/07/2025 às 17:08:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6e45-7585-0ea4-0d4f-64>